

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2021

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Fornecimento nº 309/2021, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa RM Empreendimentos & Participações Eireli, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2.096/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO

CONTRATADA: **RM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.719.973/0001-18, com sede na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 182, Sala 1, São Francisco, Catalão - GO, CEP: 75.707-260, neste ato representado pelo senhor **Ricardo Gomide Vaz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.615.667 SSP - PN, e CPF sob o nº 318.582.529-20, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato Administrativo firmado em 21 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.096/2021, oriundo do processo administrativo 2021037913, com fundamento ao permissivo do Art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a autorização do Gestor, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, passando, a partir desta data de assinatura, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto a **Rescisão Amigável** do Contrato de Fornecimento nº 309/2021, de locação de imóvel residencial, localizado na Avenida 20 de agosto, nº 945, Centro, Catalão- Go, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários do Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão Amigável, dá-se por terminado a partir de **30/09/2022**, por acordo entre as partes o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente

às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, conforme despachos anexados aos autos.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão Amigável será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo de Rescisão Amigável, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE SETEMBRO DE 2022.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


RM Empreendimentos & Participações Eireli
CNPJ: 22.719.973/0001-18
Ricardo Gomide Vaz
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 035.998.271-92

2. 
Nome:
CPF: 4.000.11-93

10

10

10